



APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E
A EMPRESA GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA, NAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 029/2022 SEAD**, celebrado com a empresa **GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 26.847.834/0001-20, estabelecida na Avenida D, nº 419, QD. G11, Lote 01, sala 401, Setor Marista, CEP 74.150-040, Goiânia/GO, neste ato representado pelo sócio-administrador Sr. **DANIEL GALVAN DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida T-15, número 1.740, Apartamento 503, Edifício Ilha Salina, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-380, portador do CPF/MF nº XXX.729.520-XX, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme o Processo Administrativo nº 202200005005988, mediante a Dispensa Eletrônica nº 025/2022 - SEAD/GO, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020, Decreto estadual 7.425/2011, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 029/2022-SEAD, relativo à contratação dos serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, para 07 (sete) veículos próprios cedidos/pertencentes à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, a partir de 06/06/2025 até 30/06/2026, compreendendo o período de 12 (doze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme percentual de 5,529730%, com a utilização do IPCA (IBGE), referente ao período de 05/2024 a 04/2025, totalizando uma diferença a ser paga no valor de R\$ 261,41 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Quantidade veículos	Valor unitário Original (R\$)	Valor mensal sem reajuste (R\$)	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor mensal com reajuste (R\$)	Diferença mensal (R\$)	Total correspondente período de 12 meses + 25 dias junho/2025 (R\$)
07	52,69	368,83	55,60	389,20	20,37	261,41

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado **a partir de 06 de junho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total originário para esta contratação é de R\$ 4.425,96 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor é de **R\$ 261,41 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, em razão do reajuste de 5,529730%, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, conforme Nota de Empenho nº 00198, de 24/09/2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 029/2022 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 29/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80190631**
e o código CRC **A5AB6BFE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005005988

SEI 80190631